



Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás

Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,

Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180

Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRICULA

Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, por meio do seu preposto autorizado abaixo assinado, na forma da Lei,

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **79.967**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, referindo-se ao **IMÓVEL**: Lote de terras de número 12, da quadra "D-6", situado à Avenida "L", no loteamento denominado JARDIM GOIÁS-EXTENSÃO, nesta Capital, com a área de 694,63m², medindo: de frente 15,00+7,85m pela Avenida "L"; pelo lado direito 35,00m dividindo com o lote 13; pelo lado esquerdo 30,00m dividindo com a Rua 73; e, 20,00m pela linha de fundos, dividindo com o lote 11. **PROPRIETÁRIO**: LOURIVAL LOUZA, brasileiro, proprietário, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO**: Inscrição 5-A, livro 08, nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substituto.

R-1-79.967-Goiânia, 17 de abril de 2.012. Por Escritura Pública de Compra e Venda datado de 22.12.2011, lavrada às fls. 153/156, do livro 00384-N, nas notas do 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, protocolado sob o número 183.086 em 12.04.2012, que em virtude do falecimento do proprietário acima LOURIVAL LOUZA, que era brasileiro, viúvo, CPF. 126.480.941-72, neste ato legalmente representado por seu inventariante e único herdeiro, LOURIVAL LOUZA JÚNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade 1.133.600-SSP-GO e inscrito no CPF. 044.504.691-00, residente e domiciliado na avenida Jamel Cecilio, nº 3.300, sala T-20, Jardim Goiás, nesta Capital, nos termos da nomeação de inventariante, deferida através de Termo de Compromisso, datado de 26.11.2004, pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, Sucessões e Cível desta Capital, sendo que o mesmo **vendeu** o imóvel acima descrito e caracterizado à **TRANSPORTADORA LEME LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 15.413.198/0001-02, com sede na Rua Alan Boa Ventura, 178, Vila Eliane, em Campo Grande-MS, neste ato representada por seu bastante procurador, Sérgio Murilo Inocente Messias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 18.555-OAB-GO e inscrito no CPF. 803.067.641-72, residente e domiciliado à Rua C-258, nº 519, Setor Nova Suíça, nesta Capital; pelo valor de **R\$21.666,66**. Consta na escritura a apresentação ao tabelião das certidões negativas de quitação exigidas pela legislação, sendo a federal **positiva** narrada na escritura com conhecimento da compradora. Foi anexado à escritura o comprovante de pagamento do ISTE conforme laudo de avaliação de número 469.9024-2, datado de 16.01.2012. Dou Fé. O Oficial Substituto.

Av-2-79.967, em 7.1.2015. Protocolo n. 211.086, em 18.12.2014. **CADASTRO NA PREFEITURA**. Conforme escritura pública a seguir registrada (R-3-79.967), o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura de Goiânia-GO, sob o n. 203.054.0015.000-3. Emolumentos: R\$ 18,87. Goiânia-GO, 7 de janeiro de 2015.

R-3-79.967, em 7.1.2015. Protocolo n. 211.086, em 18.12.2014. **COMPRA E VENDA**. Pela escritura pública de venda e compra, lavrada em 12.5.2014, livro 00570-N, fls. 058-062, no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, o imóvel desta matrícula foi vendido pelo preço de R\$ 200.000,00, pela proprietária (R-1) à **BETA PRODUÇÕES EMPRESARIAIS LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 03.142.349/0001-56, com sede na Rua Alfredo Nasser, n. 365, Setor Central, Santa Bárbara-GO. Conforme consta na escritura pública, foram apresentadas as certidões fiscais, sendo a Certidão da Receita Federal do Brasil "Positiva" e a Certidão Estadual expedida pela Secretaria da Receita Estadual de Mato Grosso do Sul, também "Positiva". Foi apresentado comprovante de pagamento do ISTI. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 811,42. Goiânia-GO, 7 de janeiro de 2015.

Av-4-79.967, em 7.1.2015. Protocolo n. 211.088, em 18.12.2014. **INCLUSÃO DE DADOS**. Em razão de requerimento datado de 3.12.2014, e documentos que o instruiu, procede-se à esta averbação para constar que a Certidão da Receita Federal do Brasil, referida no R-3, foi emitida em 2.12.2014, como **Positiva com efeitos de Negativa**. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 18,87. Goiânia-GO, 7 de janeiro de 2015.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 22 de dezembro de 2020.

Emolumentos.....R\$ 45,68
Tx. Judiciária.....R\$ 15,14
Fundos + ISSQN.....R\$ 20,56
Total.....R\$ 81,38

Soares

Assinado de forma digital por SIMONE
PEREIRA SOARES:03055936175
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=05334890000191, cn=SIMONE
PEREIRA SOARES:03055936175
Dados: 2020.12.22 10:03:01 -03'00'

Selo Eletrônico: 00532012212740410640114
Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

